




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

## Atos Administrativos

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Picos

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Picos**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

**PORTARIA 1/2022**

Convoca os servidores para participarem da Inspeção Geral Ordinária na Vara Única Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Picos/PI de 2022.

A Juíza Federal Dra. **MONIQUE MARTINS SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a designação de Inspeção Geral Ordinária no período de 23 a 27 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 do Provimento Geral n. 10126799, de 28 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Circular COGER 23/2021 nº 14716186, que regulamentou as diretrizes complementares para a realização dos trabalhos de forma remota e para o exame de feitos que tramitem em sistemas eletrônicos.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, para auxílio na execução dos serviços da inspeção por meio remoto, todos os servidores lotados neste Juízo, no período acima mencionado, no horário de 09h às 18h, salvo se estiverem usufruindo férias previamente autorizadas, destacando que deverão permanecer à disposição do Juízo por meio da plataforma *Teams* no dia marcado para início da inspeção, às 09h, para a audiência de instalação dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Picos/PI, data da assinatura do documento.

**MONIQUE MARTINS SARAIVA**

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária

Coordenadora dos Juizados Especiais da Subseção Judiciária de Picos



Documento assinado eletronicamente por **Monique Martins Saraiva, Juíza Federal**, em 24/03/2022, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15291550** e o código CRC **C1DB73BE**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

## EDITAL

A Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Picos/PI, Dra. **MONIQUE MARTINS SARAIVA**, nos termos do art. 13, III, da Lei nº 5.010/66, Provimento Geral n. 10126799, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região e Resolução nº. 418, de 18.03.2005, alterada pelas de nºs 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

**FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS**, principalmente aos Senhores Advogados que militam neste foro, que foi designada data para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL** nos trabalhos da Vara Única e JEF Adjunto desta Subseção Judiciária, no seguinte período e horário:

**DIAS 23 A 27 DE MAIO DE 2022, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 14:00 HORAS**

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional serão convidados, por ofício, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção, nos termos do art. 101 do Provimento Geral n. 10126799, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

2. Os autos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do início da inspeção;

3. A inspeção será realizada na forma remota, detendo-se ao exame de processos que tramitem nos sistemas eletrônicos, por amostragem de 10% do acervo em tramitação, até o limite de 600 processos;

4. Durante o período de inspeção, não haverá expediente destinado às partes e realização de audiências, ficando suspensos os prazos processuais, não havendo, entretanto, interrupção da distribuição (art. 99 do Provimento Geral);

5. Somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

6. Serão recebidas pelo Juízo as reclamações apresentadas pelas partes, pertinentes ao serviço judiciário, por intermédio do e-mail [sepip.01vara.pcz@trfl.jus.br](mailto:sepip.01vara.pcz@trfl.jus.br) e pelo Balcão Virtual pelo link <https://cutt.ly/QvPiL2h>;

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

Picos/PI, data da assinatura eletrônica.

**MONIQUE MARTINS SARAIVA**

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária

Coordenadora dos Juizados Especiais da Subseção Judiciária de Picos



Documento assinado eletronicamente por **Monique Martins Saraiva, Juíza Federal**, em 24/03/2022, às 14:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15292024** e o código CRC **39904668**.

### ANEXO I

Código QR para acesso rápido ao balcão virtual



---

Rua Santo Antônio, 74 - Bairro Centro - CEP 64600-004 - Picos - PI - [www.trf1.jus.br/sjpi/](http://www.trf1.jus.br/sjpi/)

0001797-33.2022.4.01.8000

15292024v3